

de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, nomeadamente bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

21 de Junho de 2006. — O Juiz de Direito, *Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho*. — A Oficial de Justiça, *Cristina Oliveira*.

Aviso n.º 3652/2006 — AP

O Dr. Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 486/99.4TAPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Damião Selénio Vieira Cardoso, filho de António Fernando de Sousa Cardoso e de Maria da Conceição Vieira Cardoso, natural de Arouca, nascido em 18 de Janeiro de 1960, casado, titular do bilhete de identidade n.º 5366136, com domicílio na Travessa Pinhal, 12, Vilar do Paraíso, 4405 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, o Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 26 de Dezembro de 1998, por despacho de 16 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, face ao falecimento do arguido.

22 de Junho de 2006. — O Juiz de Direito, *Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho*. — A Oficial de Justiça, *Sara Oliveira*.

Aviso n.º 3653/2006 — AP

O Dr. Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2368/03.8TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim Manuel Castro Sousa, filho de Manuel Francisco Alves de Sousa e de Dolores Conceição Pereira de Castro Sousa, natural de Mafamude, Vila Nova de Gaia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Dezembro de 1968, casado, titular da identificação fiscal n.º 148483330 e do bilhete de identidade n.º 8227922, com domicílio na Travessa Senhor de Matosinhos, 37, 1.º-E, Santa Marinha, 4400 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 20 de Setembro de 2002, por despacho de 22 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

26 de Junho de 2006. — O Juiz de Direito, *Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho*. — O Oficial de Justiça, *Gonçalo Ramos*.

Aviso n.º 3654/2006 — AP

A Dr.ª Cristina Maria da Silva Malheiro, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 923/92.9TBPRP (ex. processo n.º 697/93), que tem apenso o processo n.º 14363/01.7TDPRT da 3.ª Vara Criminal do Porto, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Alberto da Costa Moreira, filho de Fernando Moreira e de Maria Julieta Lage da Costa, natural de Moçambique, nascido em 18 de Julho de 1971, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9681099, com domicílio na Rua Padre José Pacheco do Monte, 91, 4200 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla qualificada, previsto e punido pelo artigo 218.º do Código Penal, praticado entre 18 de Junho e 25 de Julho de 1994, por despacho de 26 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

27 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Cristina Maria da Silva Malheiro*. — A Oficial de Justiça, *Fernanda Vilas Boas*.

Aviso n.º 3655/2006 — AP

A Dr.ª Cristina Maria da Silva Malheiro, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 923/92.9TBPRP (ex. processo n.º 697/93), pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Alberto da Costa Moreira, filho de Fernando Moreira e de Maria Julieta Lage da Costa, natural de Moçambique, nascido em 18 de Julho de 1971, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9681099, com domicílio na Rua Padre José Pacheco do Monte, 91, 4200 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 26 de Julho de 1992, por despacho de 26 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

27 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Cristina Maria da Silva Malheiro*. — A Oficial de Justiça, *Fernanda Vilas Boas*.

Aviso n.º 3656/2006 — AP

A Dr.ª Cristina Maria da Silva Malheiro, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1293/05.2TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Manuel Araújo Ferreira Pinto, filho de Francisco Ferreira Pinto e de Maria Alice de Araújo Rodrigues Pinto, natural de Porto, Miragaia, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 27 de Dezembro de 1973, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 10330075, com domicílio no Projecto Homem, Centro de Dia do Bairral, Avenida D. Afonso Henriques, 2671, Calendário, 4760-283 Vila Nova de Famalicão, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 15 de Novembro de 2004, por despacho de 28 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

28 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Cristina Maria da Silva Malheiro*. — A Oficial de Justiça, *Fernanda Vilas Boas*.

Aviso n.º 3657/2006 — AP

O Dr. Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 3034/97.7TDPRT-A, pendente neste Tribunal contra o arguido Carolino Francisco Afonso, filho de José Maria Afonso e de Ana Bernardete Martins, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Setembro de 1959, casado, titular do bilhete de identidade n.º 3815391, com domicílio em Remondes, Mogadouro, 5200 Remondes, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 7 de Janeiro de 1997, por despacho de 28 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

29 de Junho de 2006. — O Juiz de Direito, *Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho*. — A Oficial de Justiça, *Joana Monteiro*.

Aviso n.º 3658/2006 — AP

A Dr.ª Eduarda Maria Pacheco de Magalhães da Cruz Magalhães, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1/06 NUIPC, 52/03.1PCPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Alberto Costa, filho de José Carlos Marques Costa e de Rosa Maria Gomes, de nacionalidade angolana, nascido em 11 de Junho de 1961, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 8207152, com domicílio na Rua Dom Frei Álvaro Pinto, 331, Leça do Balio, 4465 São Mamede de Infesta, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 1 de Março de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 26 de Junho de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Pro-

cesso Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, nomeadamente bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto de todas as contas bancárias em que figure como único titular.

29 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Eduarda Maria Pacheco de Magalhães da Cruz Magalhães*. — A Oficial de Justiça, *Alexandra Carrilho Oliveira*.

Aviso n.º 3659/2006 — AP

O Dr. Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1538/03.3PJPT, pendente neste Tribunal contra o arguido Bruno Paulo Ferreira Schueuer Correia Leite, filho de Paulo Schueuer Correia Leite e de Maria do Céu Bastos Ferreira Correia Leite, natural de Massarelos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Outubro de 1976, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10778775, com domicílio na Rua das Escolas, 395, traseiras, Milheiros, Maia, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla para obtenção de alimentos, bebidas ou serviços, previsto e punido pelo artigo 220.º do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, em 29 de Junho de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, nomeadamente bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

30 de Junho de 2006. — O Juiz de Direito, *Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho*. — A Oficial de Justiça, *Arminda Pereira*.

Aviso n.º 3660/2006 — AP

O Dr. Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 3597/98.0PAVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido João Paulo Castro Azevedo, filho de Joaquim Martins de Azevedo e de Fernando do Céu Teixeira A. Silva Castro, natural de Mafamude, Vila Nova de Gaia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 7 de Fevereiro de 1971, casado, titular da identificação fiscal n.º 187907650 e do bilhete de identidade n.º 9545971, com domicílio na Rua Comendador Sá Couto, 116, 4535-439 São Paio de Oleiros, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 20 de Novembro de 1998, por despacho de 3 de Julho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

4 de Julho de 2006. — O Juiz de Direito, *Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Martins*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Aviso n.º 3661/2006 — AP

A Dr.ª Maria Ângela Lopes Ferreira Reguengo da Luz, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 12084/96.0JAPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Rui Manuel Gomes Afonso Costa, filho de Francisco Páscoa da Costa e de Ester Gomes Afonso,

natural de Santiago do Cacém, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Fevereiro de 1946, casado, titular do bilhete de identidade n.º 13119052, com domicílio na Rua Gago Coutinho Sacadura Cabral, Edifício E, Queluz, 6430 Meda, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, por despacho de 7 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por motivo de descriminalização.

7 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Ângela Lopes Ferreira Reguengo da Luz*. — O Oficial de Justiça, *José Manuel Martins da Silva*.

Aviso n.º 3662/2006 — AP

A Dr.ª Ana Carina Travassos Garcia Bastos, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 410/97.9PPPT, pendente neste Tribunal contra o arguido João Nuno Chixaro de Macedo, filho de António de Macedo e de Ana Maria Chixaro, nascido em 24 de Dezembro de 1962, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 7676759, com domicílio na Rua Aníbal Cunha, 47-C/28, rés-do-chão 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática do crime de furto qualificado, previsto e punido nos termos das disposições conjugadas dos artigos 203.º, n.º 1, e 204.º, n.º 1, alínea b), do Código Penal, praticado em 1 de Abril de 1997, por despacho de 8 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

9 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Carina Travassos Garcia Bastos*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Araújo*.

Aviso n.º 3663/2006 — AP

A Dr.ª Maria Ângela Lopes Ferreira Reguengo da Luz, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1871/93.0TBPT, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Fernando Duarte Areais, filho de Henrique Manuel António Areais e de Maria Ferreira Duarte, natural de Valongo, Alfena, Valongo, nascido em 30 de Abril de 1951, casado, titular do bilhete de identidade n.º 03189524, com domicílio na Rua Nova da Formiga, 102, 4445 Ermesinde, por se encontrar acusado da prática de um crime, por despacho de 13 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

13 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Ângela Lopes Ferreira Reguengo da Luz*. — O Oficial de Justiça, *José Manuel Martins da Silva*.

Aviso n.º 3664/2006 — AP

A Dr.ª Maria Ângela Lopes Ferreira Reguengo da Luz, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 240/94.0TAPRT (ex. processo n.º 611/94), pendente neste Tribunal contra a arguida Rosa Cândida Costa Almeida Oliveira, filha de Miguel Tavares de Almeida e de Maria Cândida da Costa e Silva, natural de Avanço, Estarreja, de nacionalidade portuguesa, nascida em 27 de Março de 1965, titular do bilhete de identidade n.º 7518202, com domicílio na Rua dos Lavadouros, 46, Pardilhó, 3860-445 Estarreja, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelas disposições conjugadas nos artigos 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, 313.º, n.º 1, do Código Penal, por despacho de 14 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

16 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Ângela Lopes Ferreira Reguengo da Luz*. — A Oficial de Justiça, *Isolina Cardoso Costa*.